



# Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.634.242/0001-38



LEI Nº 112, DE 25 OUTUBRO DE 2019<sup>1</sup>.

**“Dá a denominação de Rodovia Municipal Maria Quilina Teixeira, a via pública que sai do entroncamento da vicinal Vereador Divino Atonio Leite, passando pelos Bairros Pereiras, Conceição do Herval até a saída da vicinal Vereador Darci Prestes dos Santos, no município de Apiaí”.**

**LUCIANO POLACZEK NETO**, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

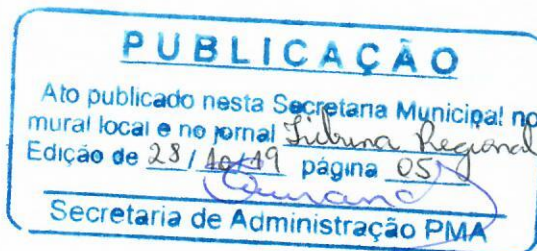
Faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

**Artigo 1º.** Fica denominada de Rodovia Municipal Maria Quilina Teixeira, a via pública que sai do entroncamento da vicinal Vereador Divino Atonio Leite, passando pelos Bairros Pereiras, Conceição do Herval até a saída da vicinal Vereador Darci Prestes dos Santos, no município de Apiaí.

**Artigo 2.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí - SP, 25 de Outubro 2019.

**LUCIANO POLACZEK NETO**  
Prefeito Municipal



Dirce Conceição Miranda Pazal  
Resp. pela Sec. de Adm. Mun.  
RG 6.151.499-8

<sup>1</sup> Essa Lei teve origem no Projeto de Lei nº 149 de 29 de Agosto de 2019, de autoria do vereador José Luis Pereira de Oliveira Pedroso.